



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

**EDITAL Nº 148/2017**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2018/1**

**DOUTORADO**

Programa recomendado pela CAPES em 03/10/2012

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital Especial.

## **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o Doutorado Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPeI estarão abertas no período de **22 à 26 de janeiro de 2018 exclusivamente pelos endereços eletrônicos** [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br) e [gisele.quevedo.ppgmspc@gmail.com](mailto:gisele.quevedo.ppgmspc@gmail.com), devendo o candidato/a encaminhar a inscrição para ambos os endereços. **TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO LISTADA DEVERÁ SER ENVIADA POR E-MAIL**

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as brasileiros/as com título de Mestre obtido em curso recomendado pela CAPES. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares ao de Mestrado no Brasil, obtidos por Universidades cujos programas de pós-graduação sejam reconhecidos em seus países. Poderão inscrever-se candidatos sem título de mestre, devendo nesse caso, apresentar diploma de graduação em curso credenciado pelo MEC. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.

2. Em todos os casos é condição de inscrição que o projeto apresentado esteja inserido na área de concentração do Curso e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
3. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição** obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a)Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de defesa de dissertação (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); fotocópia do certificado ou diploma de mestrado ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do programa de mestrado em questão.

b)Currículo (CV Lattes/CNPq para brasileiros e similar para estrangeiros) escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol, inglês. **AS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA DA DEFESA DO PROJETO OU ENVIADAS POR E-MAIL, NO CASO DOS QUE REALIZAREM A DEFESA POR SKYPE.**

c)Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado

d)Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento. Para candidatos/as estrangeiros/as, documentos públicos de seus países que atestem identificação/nacionalidade e regularidade civil, além de cópia do passaporte.

e)Uma fotografia 3x4.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-edit%C3%A1vel-1.docx>), preenchido e enviado juntamente com os demais documentos da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g)As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h)As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i)As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j)Projeto de tese, com inserção em uma das linhas de pesquisa do Curso e preferencialmente dentro dos grandes temas que estão sendo trabalhados pelos docentes (cuja listagem segue ao final deste Edital). O projeto poderá ser em idiomas português, espanhol ou inglês e deverá conter:

- a) Página de identificação do projeto;
- b) Objeto de pesquisa, Justificativa, revisão teórica: até 10 páginas
- c) Fontes: até 02 páginas
- d) Metodologia a ser empregada: até 02 páginas
- e) Referências bibliográficas de relevância para a pesquisa e indicadas no formato ABNT.

l) Comprovante de proficiência em dois dos seguintes idiomas: Inglês, Francês, Alemão e Italiano. Os certificados de proficiência deverão ser emitidos por órgãos credenciados para tanto ou Universidades (ver informações nas Disposições Finais deste Edital). Os certificados de proficiência podem ser apresentados ao final do primeiro semestre do curso.

m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

- 4. Não serão aceitas inscrições com data de ENVIO posterior a 26 de janeiro de 2018.
- 5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 6. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção da taxa de matrícula deverão encaminhar ao Colegiado do PPGMP, no ato da inscrição, um requerimento documentado. O Colegiado do PPGMP tramitará o requerimento aos órgãos competentes da UFPEl, conforme postulado no Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008.

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Doutorado do PPGMP será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Primeira fase**, de caráter eliminatório, consistirá na apreciação pela comissão do **Projeto de Pesquisa**, sendo que a média para aprovação nesta primeira etapa deve ser  $\geq 7,0$ .

2) A **segunda etapa** é também de caráter eliminatório e consta da **defesa do projeto de tese**, pelo/a candidato/a, perante a Comissão Avaliadora. Tal defesa será realizada em data posterior à publicação do resultado da primeira etapa, a ser divulgada no *site* [www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp](http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp). Essa defesa poderá ser

feita presencialmente ou via sistema SKYPE para o caso de candidatos/as estrangeiros/as ou residentes em outros Estados da Federação brasileira, que não o Rio Grande do Sul. A nota nessa etapa da avaliação deverá ser, também,  $\geq 7,0$ . A defesa do projeto de tese consiste na apresentação do projeto em 10 minutos seguidos de mais 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão Avaliadora.

**3) Terceira fase** que consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae do/a candidato/a segundo o modelo LATTES ou similar no caso de estrangeiros e será de caráter classificatório.

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 1. Na PONTUAÇÃO:

- a. **Na análise do Projeto:** Clareza, definição e ineditismo na caracterização do problema (até 2 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2 pontos); qualidade da revisão da literatura, do arrolamento de fontes e das referências apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- b. **Na defesa do projeto:** Clareza, desenvoltura e domínio do conteúdo (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos), formulação do problema do projeto (até 2 pontos), capacidade e suficiência na argumentação de conteúdos questionados pela Comissão de Avaliação (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- c. **Na análise do Currículo:** participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 2 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 2 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1 ponto), produção bibliográfica (até 4 pontos), titulação em pós-graduação (até 2 pontos). O somatório de todos os itens permite que se atinja até 14 pontos, mas o somatório final desta prova será no máximo de 10 pontos. A pontuação levará em consideração a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2012).

#### 2. Da CLASSIFICAÇÃO:

1ª Fase: Análise do Projeto – Peso 10

2ª Fase: Defesa do Projeto – Peso 10

3ª Fase: Análise de Currículo- classificatória

Só serão classificados os/as candidatos/as que obtiverem média  $\geq 7,0$ , na primeira e segunda fases. A análise do Currículo Vitae, conforme o item 2.3 desse edital, terá apenas caráter classificatório.

### IV - DAS VAGAS

Total - **12** vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim

distribuídas:

1. 8 vagas por ampla concorrência e 04 vagas para acesso afirmativo. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 02 para candidatos negros e quilombolas, 01 para candidatos indígenas e 01 para candidatos com deficiência.
2. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
3. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
5. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
6. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
7. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. DA PRIMEIRA FASE:

Os/As candidatos/as selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, bem como das notas obtidas. A lista será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

### 2. DA SEGUNDA FASE:

Os/As candidatos/as selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, bem como das notas obtidas. A lista será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

### 3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os/As candidatos/as aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por ordem classificatória, com as médias obtidas, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

## VI – DOS RECURSOS

- a. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita por uma Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital. O requerente poderá ter acesso às informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na primeira e segunda fases do processo seletivo. Se persistir o empate, os/as candidatos/as serão convocados/as a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas.
- Os/as candidatos/as estrangeiros/as que porventura ingressarem no PPGMP terão quinze dias para cadastrarem seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq contados a partir do ato da matrícula no PPGMP.
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
- A Comissão de Seleção, conforme entenda ser mais adequado, poderá realinhar o projeto em outra linha de pesquisa diferente da indicada pelo/a candidato/a.
- Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural indicar os orientadores para os alunos/as ingressantes no curso.
- Os/as candidatos/as que não forem selecionados terão um mês, após a divulgação dos resultados, para retirar a documentação entregue para o processo seletivo (CV e documentos comprobatórios).
- Será exigido, no momento da inscrição, teste de proficiência em língua estrangeira, a segunda língua estrangeira deverá ser comprovada a proficiência até o final do segundo ano de ingresso no Doutorado. Como testes de proficiência serão aceitos os indicados ao lado de cada idioma: Inglês- TOEFL, IELTS, UFPel ou por outras universidades; Francês-DALF, UFPel ou por outras universidades; Alemão- ONDAF, Instituto Goethe, UFPel ou por outras universidades; Italiano-CELI, CILS, UFPel ou por outras universidades.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

## VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 1- Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos em 2018: **22-26 de janeiro de 2018**
- 2- Divulgação da Homologação das inscrições: 29/01/2018
- 3- Prazo recursal: 29-30/01/2018, até às 18hs.
- 4- Análise dos recursos: 30/01/2018
- 5- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 31/01/2018
- 6- Avaliação do Projeto de pesquisa dos inscritos: 01 a 04/02/2018
- 7- Divulgação dos resultados da primeira fase: 05/02/2018
- 8 - Prazo recursal: 05 a 06/ 02/2018
- 9 - Análise dos recursos: 07/02/2018
- 10- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 09/02/2018
- 11- Defesa do Projeto: 14 a 16 /02/2018, em local e horário que será previamente divulgado na secretaria e na página do curso ([www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp](http://www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp)).
- 12 - Divulgação do resultado: 19/02/2018
- 13- Prazo recursal: 19 a 20/02/2018
- 14- Análise dos recursos: 21/02/2018
- 15- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 22/02/2018
- 16- Divulgação do Resultado Preliminar: 23/02/2018
- 17- Prazo recursal: 23 a 26/02 de 2018
- 16- Análise dos recursos: 27/02/2018
- 17- Divulgação do resultado da análise dos recursos: 28/02/2018
- 18- Divulgação do Resultado Final: 01/03/2018

## IX – AREAS DE INTERESSE PREFERENCIAL DOS DOCENTES PERMANENTES DO CURSO DE DOUTORADO

Fabio Vergara Cerqueira: Imagem e memória; Etnias e memória; Cultura material e patrimônio; Patrimônio arqueológico da Antiguidade e memória; Recepção da Antiguidade; Música e memória; Cemitérios e memória.

Francisca Ferreira Michelin: Fotografia e memória; Moda e memória; Museus; Acessibilidade em aparelhos culturais; Patrimônio Industrial; Acervos.

Juliane Conceição Primon Serres: Instituições patrimoniais; Processos de patrimonialização; Patrimônio e sofrimento; Museus.

Isabel Porto Nogueira: Música; Memória e patrimônio; Escuta e memória; Criação artística, Gênero e memória.

João Fernando Igansi Nunes: Linguagem e cultura visual; Patrimônio e memória gráfica, Interfaces computacionais

Jorge Eremites de Oliveira: Territórios tradicionais; Memória social; Sociodiversidade e patrimônio cultural no Mercosul.

Lucio Menezes Ferreira: Estudos sobre diáspora africana; Processos de Institucionalização de acervos e sítios arqueológicos na América do Sul.

Maria Leticia Mazzucchi Ferreira: Memória e processos memoriais; Patrimônio imaterial; Políticas de memória e patrimônio no Mercosul; Patrimônio industrial

Renata Ovenhausen Albernaz: Instituições de Tutela do Patrimônio Cultural; Direito Nacional e Internacional do Patrimônio Cultural; Gestão Patrimonial.

Ronaldo Bernardino Colvero: Patrimônio material e imaterial; Identidade; Memória.

Sidney Gonçalves Vieira: Relações entre sociedade e espaço (paisagem, território, lugar); reabilitação urbana; patrimônio urbano.

Pelotas, 20 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 26/12/2017, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LETICIA MAZZUCCHI FERREIRA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 27/12/2017, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/12/2017, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024002** e o código CRC **040700DF**.